

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL N.º 208 DE 21/10/1998**

Rua: Niterói, 121 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMDCA Nº 03/2020

Súmula: Dispõe sobre a homologação do pedido de licença maternidade da Conselheira Tutelar Sra. Verediane Prestes Machado e chama suplente de conselheiro tutelar e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 208/98, de 21 de outubro de 1998, e suas alterações feitas pelas Leis Municipais, 374/2004 e 597/2010.

CONSIDERANDO o Ofício nº 40/2020, de 31 de Março de 2020, da Sra. Verediane Prestes Machado, comunicando a licença maternidade a partir do dia 03 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2019 do CMDCA de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a regulamentação do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, para o quadriênio 2020/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 01/2019 do CMDCA de 01 de Julho de 2019, que estabelece normas complementares para o Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 13/2019 de 19 de outubro de 2019 que dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de São Pedro do Iguaçu.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar, *ad referendum*, o pedido de licença maternidade da conselheira tutelar, senhora VEREDIANE PRESTES MACHADO, conforme ofício encaminhado ao CMDCA, comunicando que se afastará de suas funções de conselheira tutelar a partir do dia 03 de abril de 2020.

Art. 2º. Em virtude do período da licença maternidade da Sra. Verediane Prestes Machado e obedecendo a ordem da Resolução CMDCA nº 13/2019 de 29 de Outubro de 2019, este conselho convoca a suplente imediata de conselheira tutelar,

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL N.º 208 DE 21/10/1998
Rua: Niterói, 121 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000**

a senhora SANDRA REGINA DE MORAES, para exercer as funções de conselheira tutelar titular em nosso município.

Art. 3º. A Secretaria Executiva do CMDCA fica responsável por contatar imediatamente a suplente para que possa exercer suas funções no Conselho Tutelar, e em caso de recusa convocar imediatamente o próximo suplente da lista.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São Pedro do Iguaçu, 01 Abril de 2020.

Natália Gomes Muniz
Presidente do CMDCA

PUBLICADO NO JORNAL DO OESTE
EDIÇÃO: 10.205 PÁGINA: 11
DATA: 02/04/2020

PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO
EDIÇÃO Nº: 1926 PÁGINA: 220
DATA: 02/04/2020